



L E I N° 3.939/2002

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas e suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT PATRULHA
2.223 - Desenvolvimento de Atividades Didáticas e Agrícolas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Fisica.....R\$ 1.000,00
T O T A L.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
02 - FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANT. PATRULHA
2.222 - Implantação do Quadro de Servidores
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 6.000,00
T O T A L.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração